



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Despacho 46/2025 - PROAD/RE/IFRN

1 de dezembro de 2025

ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025 – UASG 158155

Grupo 5 (PROPOSTA DA EMPRESA NORDESTE CONSTRUCAO E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA)

TODOS OS POSTOS

O percentual informado para os itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) está abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante desse cenário a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Item 22 (PROPOSTA DA EMPRESA FOCO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA)

TODOS OS POSTOS

A CCT RN000009/2025 determina a quantia mínima de 52 vales-transportes, conforme CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VALE-TRANSPORTE/AUXÍLIO TRANSPORTE

Os empregadores obrigam-se a fornecer a quantia mínima de 52 (cinquenta e dois) vales-transportes para todos os trabalhadores e para os demais, que comprovadamente necessitem de maior quantia, será aplicado a legislação em vigor, podendo descontar dos empregados o valor gasto, até o limite de 6% (seis por cento) do valor do salário-base.

Ante o exposto, qual a justificativa legal para a proposta comercial apresentar uma quantidade de 30 vales-transportes em sua planilha de custo e formação de preço?

Outro ponto que merece destaque é o percentual informado para os itens A (Custos indiretos) e B (LUCRO) do módulo 6 (CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO) abaixo do estimado pela equipe de planejamento da contratação, diante dessas situações elencadas, a empresa consegue manter a exequibilidade de sua proposta?

Ressaltamos que conforme o item 4.3.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 158155, a licitante concorda que

a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório

Nesse sentido, o item 5.3 do referido Edital reforça que

nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Ainda com o Edital, o item 13.6 destaca que

os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisca Simonely de Vasconcelos, ADMINISTRADOR**, em 01/12/2025 15:20:03.
- **Emanuel Henrique Gomes Paiva, ENGENHEIRO-AREA**, em 01/12/2025 15:20:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 997613

Código de Autenticação: ac1e18ae24

